

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

1° **TERMO ADITIVO AO** 008/2022 CONTRATO Nº. SEMCA/PMA, **OUE ENTRE** SI CELEBRAM MUNICÍPIO 0 DE **ANANINDEUA FUNDO ASSISTÊNCIA** MUNICIPAL DE SOCIAL E DE OUTRO A EMPRESA APOLO COMERCIAL LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 008/2012, de um lado, e a empresa APOLO COMERCIAL LIDA, inscrita no CNPJ nº 02.567.637/0001-90, com sede na Avenida Almirante Wandenkolk, n° 2701 Bairro Umarizal, CEP: 66.055-030, Belém/ PA, neste ato representada por LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o 306.214.002-12, Carteira de Identidade nº 1767721, residente e domiciliado na Rua 16, Marambaia, Belém/PA, CEP 66.620-140., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL - FMAS,** órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito à Avenida Claudio Sanders n 500 - Passagem Sueli 122 - ao lado do Posto Iccar, Bairro Centro, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua titular, a Senhora Secretária MARISA ELENICE SILVA LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF: 695.440.692-91, CI: 3936279 - 2^a via, residente e domiciliada à Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, Belém-PA, nomeada através do ato administrativo competente, denominada CONTRATANTE, têm entre si, como justo e contratado o presente 1º TERMO ADITIVO, que vigerá, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO nº. 008/2022 SEMCAT/PMA, quanto a prorrogação de seu prazo por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 15 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente Termo Aditivo, no valor de R\$- 50.389,20 (cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social **UNIDADE:** 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400032373 Implementação das Ações da

Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo.

SUB-ELEMENTO: 3390301700 – Material de processamento de dados

FONTE: 16600000 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social

CLÁUSULA TERCEIRA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 15 de junho de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA FMAS CONTRATANTE

APOLO COMERCIAL LTDA CONTRATADO

1)Testemunha	RG nº
2) Testemunha	RG nº